



DE PAIVA (OAB: 17374/CE). - ADVOGADO: ALON TAKEUCHI DE ALMEIDA (OAB: 24354/CE). - ADVOGADO: IRAN DA COSTA LEITE (OAB: 1121/CE). - ADVOGADA: RACHEL ALMEIDA DE SOUSA (OAB: 33687/CE). - ADVOGADA: TATIANA FROTA MOTA BARREIRA ROMCY (OAB: 27900/CE). - ADVOGADO: BRENO SILVEIRA MOURA ALFEU (OAB: 38726/CE). - ADVOGADO: JOSÉ ISAAC PEDROZA ARAÚJO (OAB: 42700/CE). - **Agravado:** MÁRCIO QUEIROZ TORRES. - ADVOGADO: MATTEO BASSO FILHO (OAB: 38321/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.5- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº0009406-88.2009.8.06.0001/50000-** FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL. - **Embargante:** ALFA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO S/A EPP. - ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO DE MELO FALCÃO (OAB: 12414/CE). - **Embargado:** BANCO BRADESCO S/A. - ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **4.6- APELAÇÃO CÍVEL Nº0114932-29.2018.8.06.0001-** FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** C. C. S. DE A.. - ADVOGADO: HENRIQUE ANDRADE GIRÃO (OAB: 24625/CE). - ADVOGADO: DAMIÃO SOARES TENÓRIO (OAB: 26614/CE). - ADVOGADO: DANIEL GOMES DE MIRANDA (OAB: 17661/CE). - **Apelado:** P. E. E C. DO B. LTDA. - ADVOGADO: RAFAEL MEDEIROS MIMICA (OAB: 207709/SP). - ADVOGADO: LUCAS BRITTO MEJIAS (OAB: 301549/SP). - RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **4.7- APELAÇÃO CÍVEL Nº0144654-74.2019.8.06.0001-** FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL. - **Apelante:** UNIMED DO CEARÁ - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MÉDICAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA.. - ADVOGADO: JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR (OAB: 6018/CE). - ADVOGADO: GIOVANNI PAULO DE VASCONCELOS SILVA (OAB: 8579/CE). - ADVOGADO: EVERARDO LUCENA SEGUNDO (OAB: 16041/CE). - ADVOGADO: JOAQUIM ROCHA DE LUCENA NETO (OAB: 16042/CE). - ADVOGADA: ACHERNAR SENA DE SOUZA (OAB: 29351/CE). - ADVOGADO: VICTOR DE CARVALHO RODRIGUES (OAB: 33232/CE). - ADVOGADA: HÉVILA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB: 36270/CE). - ADVOGADA: NATHÁLIA FRANCISS TAMIETTI (OAB: 41710/CE). - ADVOGADO: YAGO PINHEIRO DE VASCONCELOS (OAB: 43102/CE). - ADVOGADA: JUDITH MARTINS LEMOS NETA (OAB: 43146/CE). - **Apelada:** ANA KARLA RODRIGUES LIMA XAVIER. - ADVOGADA: MARIA CARLILE SOARES CAVALCANTE (OAB: 5669/CE). - RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – **4.8- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0620395-87.2021.8.06.0000-** FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - **Agravante:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - **Agravada:** JACQUELINE MALVEIRA BARRETO. - ADVOGADO: JOSÉ ARIOLINO AGOSTINHO ARAÚJO (OAB: 3667/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **5 – DIVERSOS:** nada houve – **6 – CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DES EMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
- PRESIDENTE DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO -

BRUNO PINHEIRO JUCÁ
- COORDENADOR DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03/2022

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Microsoft Teams), às 08:30h, teve lugar a 03ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 02, de 02 (dois) de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sra. Dr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por BRUNO PINHEIRO JUCÁ, Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado. – **1 – JULGAMENTOS:** - **1.1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633845-97.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL. - Agravante: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE. - Agravada: FERNANDA DOS SANTOS COSTA. REPR. LEGAL: CAMILA FERREIRA DA SILVA.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou voto vista, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, em conhecer do recurso e, por maioria, por negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO apresentou voto vista divergente conforme fls. 143/153, sendo posicionamento vencido. A Exma. Sra. Dra. ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Juíza Convocada - PORT. Nº 1862/2021), votou de forma oral no sentido de “Conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento”, posicionamento acompanhando pela Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - relatora, configurando a maioria de votos. □h - **1.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0500533-71.2011.8.06.0001 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Apelante: COMERCIAL DE PRODUTOS DE ESTIVAS AGERBON LTDA. - Apelado: BS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. - Apelado: BANCO BRADESCO S/A. - Apelado: YARA ALIMENTOS LTDA.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou o seguinte voto vista divergente (fls. 455/461): “Ante o exposto, conheço do presente recurso de Apelação Cível, para dar-lhe parcial provimento, a fim de reconhecer a legitimidade passiva do Banco Bradesco, bem como para determinar o cancelamento dos protestos das duplicatas oriundas da nota fiscal nº 21.770. Julgo improcedente o pedido de indenização por danos morais.” Em seguida, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – relatora, manteve seu posicionamento, conforme fls. 431/439, no seguinte sentido: “Diante do exposto, conheço do recurso para dar-lhe provimento, a fim de julgar procedente o pleito autoral desconstituindo os títulos indevidamente cobrados e determinando a baixa definitiva dos protestos, além de condenar as demandadas, solidariamente, ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) da parte requerida no pagamento da indenização pelos danos morais incidindo correção monetária e juros de mora, respectivamente, da data do arbitramento e do evento danoso, tudo em consonância com as Súmulas nº 362 e nº 54, ambas do STJ”. Em 22 de setembro de 2021, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO



LUCIANO LIMA RODRIGUES, apresentou posicionamento conforme a certidão de fl. 442 no seguinte sentido: “Ante ao exposto, conheço do recurso de apelação, para dar-lhe parcial provimento, apenas, quanto ao reconhecimento da legitimidade passiva do Banco Bradesco, todavia mantendo a sentença objurgada hígida nos demais pontos. Por fim, condeno o autor/apelante em custas e honorários que majoro em 2% nos termos do art.85, §11º do CPC”. Por fim, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, determinou a suspensão do julgamento, em atenção a não unanimidade do julgamento, aplicando ao disposto no art. 942, caput, da Lei nº 13.105, de 16/03/2015. Julgamento suspenso. □ h - **1.3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620395-87.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - Agravante: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - Agravada: JACQUELINE MALVEIRA BARRETO.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou voto vista, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por maioria, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou voto vista divergente conforme fls. 173/181, sendo posicionamento vencido. A Exma. Sra. Dra. ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Juíza Convocada - PORT. Nº 1862/2021), votou com a eminente Relatora, configurando a maioria de votos. □ h - **1.4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0184566-78.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. - Apelante: R. A. G. R.. - Apelante: B. E. R. A. A.. - Apelante: J. J. R. A. N. R. P. R. A. G. R. E B. E. R. A. A.. - Apelante: M. J. A. R. R. P. R. A. G. R. E B. E. R. A. A.. - Apelado: G. L. A. S/A.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “o Dr. Gildo Leobino de Souza Júnior (OAB/CE nº 28.669), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0379358-47.2010.8.06.0001 - FORTALEZA/23ª VARA CÍVEL. - Apelante: GONÇALO JEFFERSON LOPES SOARES. - Apelado: DAVI VERÇOSA SOARES. - Apelado: THIAGO VERÇOSA SOARES.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em declarar nula a sentença recorrida, com retorno dos autos à origem, restando prejudicada a análise de mérito do recurso interposto pela parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.6 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0178214-51.2012.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/21ª VARA CÍVEL. - Embargante: HDI SEGUROS S/A. - Embargado: JOSE JOCELI FERREIRA.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0037251-33.2012.8.06.0117/50000 - MARACANAÚ/2ª VARA CÍVEL. - Embargante: ANTENOR ROMERO FILHO. - Embargante: ANDRÉA RIBEIRO ROMERO. - Embargado: RAIMUNDO NONATO DE MIRANDA PORTELA. - Embargada: MARIA ANA LÚCIA MELO PORTELA.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626182-97.2021.8.06.0000 - ITAIPUOCA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. - Agravante: M. F. DE L.. - Agravada: A. S. B..** Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626182-97.2021.8.06.0000/50000 - ITAIPUOCA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. - Agravante: M. F. DE L.. - Agravado: A. S. B..** Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632553-77.2021.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/2ª VARA DE FAMÍLIA. - Agravante: G. A. P.. - Agravada: L. DE S. A..** Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050616-23.2020.8.06.0167 - SOBRAL/2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SOBRAL. - Apelante: F. Y. F. S. DA P.. - Apelado: I. F. P. R. B. F. L..** Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.12 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0151639-93.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/15ª VARA DE FAMÍLIA. - Apelante: F. C. A. L.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelada: M. E. T.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (OAB: CE).** Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622503-31.2017.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/35ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravado: MANOEL OSCAR COSTA.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara,



por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.14 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0852114-47.2014.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL.** - Embargante: **NÁUTICO ATLÉTICO CEARENSE.** - Embargado: **SORVETERIA 50 SABORES LTDA EPP.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.15 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0629880-48.2020.8.06.0000/50001 - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL.** - Embargante: **SHOPPING CENTER IGUAATEMI.** - Embargado: **R. MILET COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.16 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0037073-02.2012.8.06.0112/50000 - JUAZEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.** - Agravante: **DIONE MAGALHÃES FERNANDES.** - Agravado: **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.17 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0184840-47.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL.** - Apte/Apdo: **CLAUDINO SALES NETO.** - Apelado: **DECOLAR.COM.** - Apte/Apdo: **GOL LINHAS AÉREAS S/A.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.18 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638371-44.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/20ª VARA CÍVEL.** - Agravante: **VICENTE ARAÚJO JÚNIOR.** - Agravante: **DANIELLE CRISTINE PINHEIRO BEZERRA.** - Agravado: **BANCO RURAL S/A.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.19 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638991-56.2020.8.06.0000 - JUAZEIRO DO NORTE/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.** - Agravante: **JORGE RUBENS DE SÁ CARVALHO JÚNIOR.** - Agravado: **FACULDADE ESTÁCIO DE MEDICINA DE JUAZEIRO DO NORTE - ESTÁCIO FMJ.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.20 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0639687-92.2020.8.06.0000/50001 - ITAPAJÉ/2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ.** - Agravante: **BANCO DO BRASIL S/A.** - Agravado: **RAIMUNDO NONATO MOTA.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.21 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0247127-07.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.** - Apelante: **M. P. DO E. DO C..** - MINISTÉRIO PÚBL: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.** - Apelado: **A. M. A. DOS S..** - DEF. PÚBLICO: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em reputar prejudicados os recursos, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.22 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0457902-15.2011.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/26ª VARA CÍVEL.** - Embargante: **EVANDRO MASIERO BERNAL CANO.** - Embargado: **CONSTRUTORA MARQUISE S/A.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.23 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0622592-15.2021.8.06.0000/50000 - JAGUARIBE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE.** - Embargante: **FRESNOMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A.** - Embargada: **MARIA DE FÁTIMA ROCHA.** - Embargado: **FERNANDO ESLEY ROCHA DIÓGENES.** - Embargada: **ISLLEY EZEQUIEL ROCHA DIÓGENES.** - REPR. LEGAL: **EDIANE MARIA ROCHA DE ABREU.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.24 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0014204-85.2013.8.06.0055/50000 - CANINDÉ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ.** - Agravante: **BANCO DO BRASIL S/A.** - Agravada: **LUCIENE RODRIGUES MAGALHÃES.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.25 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0624882-03.2021.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL.** - Embargante: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.** - Embargado: **RAIMUNDO ROMULO RIBEIRO SÁ.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.26 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0213052-83.2013.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/9ª VARA CÍVEL.** - Apelante: **BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A.** - Agravado: **COMERCIAL AUTOCAR MG E CONSTRUÇÕES LTDA.** - Agravado: **ALEXANDRE LIMA DE SOUZA.** Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da



eminente Relatora.” - 1.27 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0206710-75.2021.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL. - Embargante: BANCO VOLKSWAGEN S/A. - Embargado: EZEQUIAS DA SILVA LOPES. Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050357-91.2021.8.06.0167 - SOBRAL/VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOBRAL. - Apelante: L. DE O. S.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: M. P. DO E. DO C.. - MINISTÉRIO PÚBL: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar suscitada, para, no mérito, conhecer e dar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.29 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0205047-28.2020.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/7ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Agravado: GUILHERME VIANA PINHEIRO. Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050130-24.2020.8.06.0107 - JAGUARIBE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE. - Apelante: MAXIMILIANO ALMEIDA NUNES. - Apelado: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0113553-53.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/7ª VARA CÍVEL. - Apelante: DIONE DE HOLANDA OLIVEIRA. - Apelado: BANCO DAYCOVAL S/A. Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0150795-46.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL. - Apelante: FLAZION DA SILVA LIMA. - Apelado: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A. Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0209511-61.2021.8.06.0001 - FORTALEZA/1ª VARA CÍVEL. - Apelante: FRANCISCO EUDES DE OLIVEIRA MACHADO. - Apelado: ITAÚ UNIBANCO S/A. Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0228542-67.2021.8.06.0001 - FORTALEZA/1ª VARA CÍVEL. - Apelante: JAILSON CAMILO DE CARVALHO. - Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0907097-64.2012.8.06.0001 - FORTALEZA/7ª VARA CÍVEL. - Apelante: DIOGENES NUNES RIBEIRO. - Apelado: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0246512-80.2021.8.06.0001 - FORTALEZA/1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. - Apelante: M. P. DO E. DO C.. - MINISTÉRIO PÚBL: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). - Apelado: J. M. R. N.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.37 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0638445-98.2020.8.06.0000/50000 - ARACATI/3ª VARA DA COMARCA DE ARACATI. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravada: MARIA ISABEL LIMA DE OLIVEIRA. Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.38 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0638628-69.2020.8.06.0000/50000 - CRATO/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravada: RAIMUNDA ELZA MOTA ALENCAR. Julgadores: A Exma. Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.39 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0140410-73.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL. - Apelante: IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA. - Apelado: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para lhe negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” - 1.40 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626081-94.2020.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. - Agravante: RAFAEL LOPES SERRA AZUL. - Agravante: SABRINA SANTOS CRUZ SERRA AZUL. - Agravado: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra.



Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o presente Agravo Interno, nos termos do voto do eminente Relator.” – **2 – PROCESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE:** – **2.1- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº0629326-16.2020.8.06.0000/50000-FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL.** - Embargante: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. - : JOSÉ ALEXANDRE XIMENES ARAGÃO (OAB: 14456/CE). - Embargado: KELIANE FERNANDES COSTA. - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **3 – PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA:** – **3.1- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº0855490-41.2014.8.06.0001/50000- FORTALEZA/35ª VARA CÍVEL.** - Agravante: UNIMED DO CEARÁ - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MÉDICAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA.. - ADVOGADO: JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR (OAB: 6018/CE). - ADVOGADO: JOAQUIM ROCHA DE LUCENA NETO (OAB: 16042/CE). - ADVOGADO: GIOVANNI PAULO DE VASCONCELOS SILVA (OAB: 8579/CE). - ADVOGADA: MARILIA MOREIRA MOURA ALENCAR GOMES (OAB: 17935/CE). - ADVOGADA: MARINA DE HOLANDA WILLIAM (OAB: 35661/CE). - Agravado: JOÃO GABRIEL CUNHA JATAÍ. - ADVOGADA: ALINE GURGEL MOTA FERREIRA GOMES (OAB: 18704/CE). - ADVOGADO: DORIVALDO LUIS VASCONCELOS DE ARAÚJO (OAB: 17361/CE). - ADVOGADO: JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR (OAB: 6018/CE). - ADVOGADA: ACHERNAR SENA DE SOUZA (OAB: 29351/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4 – PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** – **4.1- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº0193241-98.2017.8.06.0001/50000- FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL.** - Agravante: ITAÚ SEGUROS S/A. - ADVOGADO: AMÂNDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR (OAB: 23189A/CE). - ADVOGADA: MARIA LUCÍLIA GOMES (OAB: 16018A/CE). - Agravado: JOANA DARC DE SOUSA CORREIA. - ADVOGADO: JEAN PLÁCIDO TELES DA FONSECA (OAB: 25982/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622376-54.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL.** - Agravante: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A. - ADVOGADO: THIAGO BARREIRA ROMCY (OAB: 23900/CE). - ADVOGADO: WAGNER BARREIRA FILHO (OAB: 1301/CE). - ADVOGADO: WAGNER TURBAY BARREIRA NETO (OAB: 13109/CE). - ADVOGADA: GLADYS CRAVEIRO BARREIRA (OAB: 2450/CE). - ADVOGADA: ANA CRISTINA BARREIRA XIMENES (OAB: 9297/CE). - ADVOGADO: EDGAR BELCHIOR XIMENES NETO (OAB: 23791/CE). - ADVOGADO: RAIMILAN SENETERRI DA SILVA RODRIGUES (OAB: 17352/CE). - ADVOGADO: THIAGO CORDEIRO GONDIM DE PAIVA (OAB: 17374/CE). - ADVOGADO: ALON TAKEUCHI DE ALMEIDA (OAB: 24354/CE). - ADVOGADO: IRAN DA COSTA LEITE (OAB: 1121/CE). - ADVOGADA: RACHEL ALMEIDA DE SOUSA (OAB: 33687/CE). - ADVOGADA: TATIANA FROTA MOTA BARREIRA ROMCY (OAB: 27900/CE). - ADVOGADO: BRENO SILVEIRA MOURA ALFEU (OAB: 38726/CE). - ADVOGADO: JOSÉ ISAAC PEDROZA ARAÚJO (OAB: 42700/CE). - Agravado: MÁRCIO QUEIROZ TORRES. - ADVOGADO: MATTEO BASSO FILHO (OAB: 38321/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **5 – DIVERSOS:** nada houve – **6 – CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DES EMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
- PRESIDENTE DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO -

BRUNO PINHEIRO JUCÁ
- COORDENADOR DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 04/2022

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Microsoft Teams), às 08:30h, teve lugar a 04ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 03, de 09 (nove) de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO. A Defensoria Pública fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por BRUNO PINHEIRO JUCÁ, Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado. – **1 – JULGAMENTOS:** - **1.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0254441-04.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/7ª VARA CÍVEL.** - Apelante: ARLEUDO DA SILVA DOS SANTOS. - Apelado: ITAÚ UNIBANCO S/A. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - **1.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0477044-39.2010.8.06.0001 - FORTALEZA/5ª VARA DE SUCESSÕES.** - Apelante: NEUSA EVANGELISTA DE SOUSA. - Apelante: ZIZI DE SOUZA BORGES. - Apelante: RAIMUNDA DE SOUSA SILVA. - Apelante: MARIA VALDITE EVANGELISTA DE SOUSA. - Apelante: MARIA HOLANDIR DE SOUSA SILVA. - Apelante: MARIA ISAURINHA DE SOUSA COSTA. - Apelante: FATIMA MARIA DE SOUSA SILVA. - Apelado: MANOEL HENRIQUE MOURA E SILVA. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” - **1.3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629520-79.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL.** - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravada: MARIA GEORGETE DA SILVA SANTOS. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer para dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do eminente Relator.” - **1.4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0473318-57.2010.8.06.0001 - FORTALEZA/33ª VARA CÍVEL.** - Apelante: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS. - Apelante: JV ALVES CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.. - Apelante: BRASILCRED ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/C LTDA.. - Apelado: FERNANDO HENRIQUE MONTEIRO CARVALHO. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “o Dr. Leonardo Montenegro Cocentino (OAB/PE: 32.786), bem como o Dr. Rafael Pinto Bastos (OAB: 16390/CE), sustentaram